



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 013/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Brusque, nomeado através da Portaria nº 15.126/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado nº **013/2024**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS – LIMPEZA E JARDINAGEM E MONITOR**, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Administrativo Especial – Lei Municipal 4.442/21, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que as inscrições estarão abertas no período compreendido entre **08h00m do dia 10 de junho de 2024 às 17h00m do dia 17 de junho de 2024**. O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°013/2024

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/06/2024
Período de Inscrições e Entrega dos documentos	10/06/2024 à 17/06/2024
Publicação de Lista de Inscritos Preliminar	18/06/2024
Período de Recurso da Lista de Inscritos Preliminar	19/06/2024
Publicação do Julgamento dos Recursos da Lista de Inscritos Preliminar	20/06/2024
Publicação da Lista Final de Inscritos	20/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar	21/06/2024
Período de Recurso do Resultado Preliminar	24/06/2024
Publicação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar	25/06/2024
Publicação do Resultado Final	25/06/2024

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial em razão da necessidade de contratação temporária para assegurar a prestação de serviços essenciais, em razão de afastamentos temporários, dispensa, demissão, aposentadoria ou falecimento, bem como da inexistência de pessoal concursado, cuja ausência possa prejudicar os serviços devidos à população e em caráter emergencial.

1.2 Observado o disposto no Item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.





1.3 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por até igual período, a critério do Poder Executivo.

1.4 Os contratos serão firmados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei nº 4442/2021, dependendo da necessidade e interesse do município.

1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o servidor exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36.

1.7 Em caso de comprovada desobediência à chefia imediata ou violação de obrigações e proibições legais, o contrato poderá ser rescindido nos termos dos art. 13 da Lei 4442/2021 e será convocado o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

1.8 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.9 Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados nos anexos I e II deste Edital.

1.10 O critério de seleção do presente Processo Seletivo será de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido.

1.11 Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal de Brusque e suas Secretarias.

1.12 A vaga ofertada no presente Edital, é obrigatoriamente para exercício das atribuições na modalidade presencial.

2 – DOS CARGOS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos e os requisitos específicos para o exercício estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2 São condições mínimas para admissão temporária:

a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;





- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e os requisitos especiais para o seu desempenho;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional a ser realizado pela Administração Municipal. Se necessário for, podem ser solicitados exames complementares;
- g) Não ter condenação criminal com sentença transitado julgado pelos casos previstos na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ressalvada a hipótese de cumprimento da pena, nos termos da Lei municipal n. 4.566/2023;
- h) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo nas hipóteses do §1º do art. 10 da Lei Municipal 4.442/2021.

2.3 Para a contratação, que ocorrerá somente após o encerramento dos trâmites de seleção e aprovação através deste processo seletivo, o candidato convocado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir e apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque na data e horários fixados em Edital de Convocação, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) 1 Foto 3X4;
- b) CTPS (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- h) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- i) Certidão de quitação eleitoral;
- j) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social;
- k) Certidão de antecedentes criminais de 1º grau (Comarcas – Justiça Estadual Comum), que pode ser retirada pelo site: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>;
- l) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- m) Certidão de casamento (se casado) ou nascimento (se solteiro);
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- o) CPF dos dependentes (cônjuge e filhos);
- p) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- q) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato;
- r) Declaração de bens.

2.3.1 Os candidatos aprovados serão convocados, via Edital de Convocação, publicado no site <https://portal.brusque.sc.gov.br>.





2.3.2 O candidato que não comparecer no horário determinado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subseqüentes da lista de classificação.

2.3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

2.3.4 O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque.

2.3.5 As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste Edital.

2.3.6 A remuneração, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://ps.brusque.sc.gov.br>, no período compreendido entre **08h00m do dia 10 de junho de 2024 às 17h00m do dia 17 de junho de 2024**.

a) No próprio formulário eletrônico de inscrição (<https://ps.brusque.sc.gov.br>) os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF, tamanho máximo do arquivo 8M**, podendo serem assinados por ferramenta eletrônica, desde que seja possível a verificação de autenticidade, preferencialmente pela plataforma GOV.BR (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>);

b) No formulário eletrônico de inscrição (<https://ps.brusque.sc.gov.br>), o candidato deverá cadastrar/atualizar suas informações pessoais;

c) Não será aceita inscrição ou entrega de documentação pela via física.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de preencher, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.3 A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal de Brusque.

3.4 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

3.5 A Administração Pública não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição.

3.6 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.





3.7 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição (gerada pelo próprio sistema, não havendo necessidade de anexar no arquivo/documentação);
- b) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto (obrigatório);
- d) Diploma/Certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- e) Comprovação de tempo de serviço, nos termos do Item 7 do Edital;
- f) Laudo médico para candidatos enquadrados como pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.8 Não serão aceitos documentos posteriores ao prazo para efetuar a inscrição em hipótese alguma.

3.9 Não serão aceitas cópias ilegíveis ou rasuradas.

3.10 Não será aceita inscrição via postal, via fax ou via e-mail, tampouco será aceita inscrição fora da data especificada no Item 3.1.

3.11 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira às regras deste Edital.

4 – DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DO RECURSO

4.1 A lista preliminar de inscritos será divulgada no dia **18 de junho de 2024**, em ordem alfabética, sem classificação, no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br>).

4.2 O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, **exclusivamente pelo site <https://ps.brusque.sc.gov.br>, das 08h00m às 17h00m do dia 19 de junho de 2024.**

4.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail tampouco será aceito recurso fora da data especificada no Item 4.2.

5 – DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

5.1 A lista final de candidatos inscritos, pós recursos, será divulgada no dia **20 de junho de 2024**, em ordem alfabética sem classificação, no site da Prefeitura Municipal de Brusque <https://portal.brusque.sc.gov.br>.

5.2. Contra a Lista Final não caberá mais recurso.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS





6.1 O Processo Seletivo Simplificado terá como critérios de pontuação:

- a) Maior Titulação;
- b) Tempo de Serviço.

6.2 O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação específica conforme disposto no Item 7.

6.3 Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMT + PTS$$

Na qual:

PF = Pontuação Final;

PMT = Pontuação por Maior Titulação;

PTS = Pontuação por Tempo de Serviço.

6.4 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% das vagas oferecidas por cargo, na forma da legislação própria e do presente Edital.

6.5 O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência será convocado para assumir a 20ª (vigésima) vaga e assim, sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas.

7 – MAIOR TITULAÇÃO

7.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, sendo pontuados os seguintes títulos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Graduação (Concluída até 31/05/2024)	05
Pós-Graduação/ Especialização (Concluída até 31/05/2024)	10
Mestrado na área (Concluído até 30/04/2024)	15
Doutorado na área (Concluído até 30/04/2024)	20

* Será considerado apenas um título, o de maior pontuação.

8 - DO TEMPO DE SERVIÇO

8.1 A comprovação do tempo de serviço na função tem caráter classificatório, sendo pontuado da seguinte forma:





ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTO	COMPROVAÇÃO
Por mês de serviço trabalhado no cargo pretendido, considerado até 31/05/2024	1,0 por mês de serviço	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas com registro dos contratos) ou Certidão/Atestado/Declaração de tempo de serviço, expresso em anos e meses

8.2 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em carteira de trabalho (encaminhar página identificação do candidato e folhas de contratos afetos ao cargo pretendido) ou em declaração/certidão/atestado (caso em que deverá constar razão social/CNPJ da empresa, nome completo do candidato, data de admissão e de demissão do vínculo – contendo dia, mês e ano).

8.3 Caso a declaração/certidão/atestado informe o vínculo “até a presente data”, será considerada a data de elaboração do documento como prazo final.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10 – DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

10.1 O resultado preliminar, na ordem decrescente de classificação será divulgado dia **21 de junho de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br>).

10.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso **exclusivamente pelo site <https://ps.brusque.sc.gov.br>, das 08h00m às 17h00m do dia 24 de junho de 2024.**

10.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou e-mail, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no Item 9.2.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final na ordem decrescente de classificação será divulgado no dia **25 de junho de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br>), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

11.2 Contra o Resultado final não caberá mais recurso.





12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque, ou exoneração por Processo Administrativo Disciplinar.

12.2 Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica.

12.3 O candidato que, durante o transcorrer do certame, prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

12.4 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

12.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

12.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá sua remuneração pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, em conta-salário aberta pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque.

12.7 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter sua remuneração creditada na conta em razão da irregularidade.

12.8 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.9 Incorporar-se-ão neste Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus dados cadastrais, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica.





12.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Requisitos, Remuneração, Carga Horária e Número de Vagas
Anexo II	Atribuições dos Cargos
Anexo III	Formulário para interposição recurso

Brusque, 07 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica





ANEXO I
CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços Especiais	C.R.*	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.780,89
Monitor	C.R.*	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.780,89

* Cadastro de Reserva





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

MONITOR

- Auxiliar no preparo de expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Prestar apoio no controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no ambiente de trabalho bem como como cuidar do registro de frequência dos servidores;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando colaborar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulóse;
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;





- Dirigir veículos automotores;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de expedientes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo;





ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº ____/202__, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura, Municipal de Brusque.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº ____/202__, para o cargo de _____, apresento recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos contra decisão da Comissão do referido Processo Seletivo Simplificado.

() Lista Preliminar de Inscritos

() Resultado Preliminar

I. Do objeto de recurso:

(explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

Brusque, ____ de _____ de 202__

CANDIDATO

